

CC

VD

AJ

Ⓢ

GF

IN

HC

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS: TOZ SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI E RTK SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. – AUTOS Nº 0023970-35.2023.8.16.0185 – 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ - 2ª CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO – 26 DE JUNHO DE 2024.

No dia 26 (vinte e seis) do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h00min, por intermédio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores (“AGC”), em continuidade à Segunda Convocação, os credores das empresas TOZ SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI e RTK SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, doravante denominadas apenas como “Recuperandas”, designada nos autos de Recuperação Judicial de nº 0023970-35.2023.8.16.0185, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná, para deliberar, nos termos do art. 35, inciso I, alíneas “a”, “b” e “f”, da Lei 11.101/2005 (“LRE”), sobre: **a)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial juntado no mov. 55.2 e seu modificativo juntado ao mov. 215.2; **b)** deliberação sobre a constituição do Comitê de Credores e escolha dos seus membros; **c)** qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores e adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação Judicial, conforme convocação realizada por Edital veiculado no DJe do TJPR, no dia 12 (doze) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), Edição nº 3619, nos termos do art. 36 da LRE.

Registra-se que os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§s 3º e 4º, da LRE, formalizaram seu credenciamento ao ato, tudo por meio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, conforme Laudo gerado pela equipe da referida Plataforma que assessora o Conclave, o qual segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta Ata.

Esclareceu-se, seguidamente, que os documentos para credenciamento foram previamente encaminhados ao endereço eletrônico da Administradora Judicial



CC

(ajtoz@valorconsultores.com.br) e ficam à disposição de qualquer interessado, bastando solicitação via *e-mail*.

VD

Assumi a presidência da AGC, nos termos do art. 37 da LRE, o Dr. Cleverson Marcel Colombo, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 27.401, pessoa física responsável pela representação da Administradora Judicial (“AJ”), Valor Consultores Associados Ltda. (“Valor”), na forma do art. 21, parágrafo único, da LRE, para dar continuidade aos trabalhos da AGC aberta e instalada em 2ª (segunda) Convocação na data de 26 (vinte e seis) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), cuja instalação ocorreu independentemente do número de credores presentes, conforme previsão contida no §2º do art. 37 da LRE.

AJ

A

GF

Nesse passo, informou que o rito estava sendo gravado e transmitido simultaneamente pela Plataforma YouTube, no canal da empresa Assemblex, através do link: <https://youtube.com/live/G-GhmhT4xQg?feature=share>, possibilitando, assim, o acompanhamento por todos os interessados, bem como dos credores devidamente credenciados, sendo garantida a possibilidade de manifestação, via voz e texto, inclusive na plataforma digital.

IN

HC

Por questão de ordem, o Representante da AJ lembrou que, excepcionalmente, em razão da decisão proferida nos autos de Ação de Habilitação de Crédito de nº 0002527-91.2024.8.16.0185, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná, a título de tutela antecipada, foi autorizada a participação na Assembleia Geral de Credores do Banco Santander S/A pelo valor de R\$ 61.861,01 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e um centavo) na Classe III, reservada aos Credores Quirografários, sendo determinada a realização de votação em dois cenários, com e sem a contabilização de seu voto.

Ato contínuo, o Representante convidou qualquer dos credores ou dos procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceite ao convite, indicou-se como secretária a Dra. Thainá Eloise Gonçalves David, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 113.256, na qualidade de auxiliar da AJ, o que foi aceito pelos credores presentes.



CC

VD

AJ

Ⓢ

GF

IN

HC

O Presidente, então, apresentou os membros que compõem a mesa do ato: **i)** advogados das Recuperandas, Dr. Aguinaldo Ribeiro Júnior, inscrito na OAB/PR sob o nº 56.525, Dra. Ana Cristina Cansian Kochinski, inscrita na OAB/PR sob o nº 63.741; **ii)** Secretária; **iii)** Auxiliar da AJ, Dra. Júlia Gaspar Silva, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 114.599; e **iv)** Representante da AJ.

A título de informação, registra-se que, com base no Laudo de Credenciamento fornecido pela empresa ASSEMBLEX, o qual foi apresentado aos credores para visualização e que acompanha esta ata em anexo, foi constatada a presença de 4 (quatro) credores da Classe I – Trabalhistas credenciados, cujos créditos somados representam 90,38% da totalidade dos créditos da Classe, bem como o comparecimento de 20 (vinte) credores da Classe III - Quirografários, cujos créditos somados representam 66,22% do total dos créditos da Classe. Anota-se que não houve o credenciamento de credores da Classe IV – credores ME/EPP, enquanto na Classe II – Garantia Real não há credores relacionados.

Deste modo, às 14h10min declarou-se instalada esta AGC em continuidade à Segunda Convocação ocorrida em 26 (vinte e seis) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Antes de adentrar às discussões atinentes ao PRJ propriamente dito, o Representante da AJ esclareceu acerca do roteiro do ato assemblear e rememorou que, na Segunda Convocação, ocorrida no dia acima citado, pelos credores restou deliberada a suspensão dos trabalhos até a presente data para que as Recuperandas apresentassem um modificativo ao PRJ até o dia 10 (dez) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o que ocorreu com regularidade, conforme documento acostado aos autos em mov. 215.2.

Dando prosseguimento, o Presidente passou a palavra ao representante das Recuperandas para que realizasse as exposições relativas ao Plano de Recuperação Judicial e seu modificativo, bem como para que abordasse as questões entendidas como pertinentes, seguindo com a possibilidade de eventuais manifestações pelos credores.



CC

VD

AJ

Q

GF

IN

HC

O procurador das Recuperandas, Dr. Aguinaldo, passou, então, a fazer suas considerações, iniciando por lembrar brevemente o histórico tecido a respeito das empresas no último ato e a necessidade de aprofundamento das negociações na ocasião, ressaltando que o período de suspensão repercutiu positivamente, tendo ocasionado no modificativo apresentado em mov. 215.2 dos autos de Recuperação Judicial.

Todavia, em que pese tenham sido benéficas as negociações até então empreendidas, destacou que as Recuperandas ainda precisam alinhar condições garantidoras de fomento da atividade, de modo que haja sua continuidade em conjunto à amortização de créditos passados.

De modo geral, declarou que ainda seria necessário empreender esforços para que sejam desenhadas condições aptas a gerar uma linha de operação financeira favorável à atividade, especialmente com credores grandes, em sua maioria instituições financeiras.

Portanto, uma vez que o prazo de 60 (sessenta) dias de suspensão aprovado na última Assembleia Geral de Credores não foi suficiente para evoluir com as negociações junto a credores pontuais, indicou ser necessária uma nova e derradeira suspensão para finalizar as tratativas visando a aprovação do PRJ e seu modificativo, salientando que esta nova suspensão não ultrapassará o prazo de 90 (noventa) dias disposto no artigo 56, § 9º, da Lei 11.101/2005.

Destacou, ao fim, que tal suspensão também visa, além de legitimar o pagamento na integralidade de credores colaboradores, evitar um drástico cenário falimentar, caracterizado pela baixa quantidade de ativos das empresas para fazer frente às suas obrigações.

Após tecida tal explicação pelo Representante das Recuperandas, pelo *chat* da Plataforma Zoom, o Banco Santander S/A, representado pelo Dr. Guilherme Jun Fugita, solicitou que o novo modificativo ao Plano de Recuperação Judicial seja apresentado em até 10 (dez) dias antes da realização da continuação da Assembleia Geral de Credores, possibilitando aos credores, assim, análise prévia do documento antes da continuação do ato.



CC

Em resposta, o Dr. Aguinaldo assegurou que o novo modificativo será apresentado em até 7 (sete) dias antes da continuação da AGC, ou seja, até o dia 17 (dezesete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), sugerindo, assim, que a continuação ocorra na data de 24 (vinte e quatro) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o que foi acolhido pelo respectivo credor.

VD

AJ

A

Em termos gerais, declarou o Representante das Recuperandas que, uma vez que as empresas estão caminhando para uma composição com seus credores, solicitou que fosse colocada em votação nova suspensão dos trabalhos do presente Conclave pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos para efetivação de negociações, com apresentação de novo modificativo ao Plano de Recuperação Judicial até o dia 17 (dezesete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GF

IN

Dando sequência, diante da proposta de suspensão apresentada pelas Recuperandas, o Representante da Administradora Judicial esclareceu que a moção seria colocada em votação, ressaltando que o quórum de votação para a suspensão dos trabalhos da AGC atinge-se por votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes, nos termos do artigo 42 da Lei 11.101/2005.

HC

Posteriormente, o Presidente passou a palavra ao responsável técnico pela Plataforma Digital ASSEMBLEX, que fez uma breve apresentação aos credores quanto ao funcionamento do programa e demais considerações necessárias em relação ao sistema de votação por meio virtual.

Realizados os esclarecimentos necessários, foi dada abertura ao sistema de colheita de votos dos credores presentes pela plataforma da ASSEMBLEX, sendo os trabalhos suspensos por 09 (nove) minutos para cômputo dos votos.

Encerrada a votação, foi projetado o resultado dos votos contabilizados, esclarecendo o Presidente que a proposta de suspensão restou **APROVADA**, no cenário de votação contabilizando o Banco Santander S/A, conforme decisão proferida nos autos de Habilitação de Crédito mencionados no início do Conclave, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, por 71,04% dos créditos



CC

dos credores presentes e em condições de votar, conforme Laudo de Votação produzido pela ASSEMBLEX, que também acompanha esta Ata em anexo.

VD

No segundo cenário, sem contabilizar o voto do Banco Santander S/A, a proposta de suspensão também restou **APROVADA**, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, por 71,40% dos créditos dos credores presentes e em condições de votar, conforme Laudo de Votação produzido pela ASSEMBLEX, que igualmente acompanha esta Ata em anexo.

AJ

A

Após indicação dos resultados positivos da votação em ambos os cenários, o Presidente apontou que, em síntese, haverá a suspensão dos trabalhos pelo prazo de **28 (vinte e oito) dias corridos**, possuindo como data de continuação da AGC o dia **24 (vinte e quatro) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, às 14h00min, através desta mesma plataforma, com a apresentação de novo modificativo ao PRJ pelas Recuperandas até o dia **17 (dezesete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**.

GF

IN

HC

Dando sequência, sinalizou que a Lei 14.112/2020 inseriu na Lei 11.101/2005 o §9º em seu art. 56, segundo o qual, na hipótese de suspensão da Assembleia Geral de Credores convocada para fins de votação do Plano de Recuperação Judicial, o ato deverá ser encerrado no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação, o que foi devidamente respeitado no ato.

Por fim, o Representante da Administradora Judicial advertiu que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum, por já estar fechado desde o dia 26 (vinte e seis) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que se credenciaram para a 2ª Convocação. O credor hoje presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo em Assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial, no endereço eletrônico: ajtoz@valorconsultores.com.br, no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que a ausência do credor no próximo Conclave implicará em abstenção de voto, ressaltando, ademais, que



CC

VD

AJ

A

GF

IN

HC

todos saem intimados e cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia, qual seja, o dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com início do credenciamento às 13h00min e abertura dos trabalhos às 14h00min, diretamente na plataforma da ASSEMBLEX, salientando que para acesso à plataforma onde se realizará a continuação do conclave, deverá ser utilizado o mesmo *link* já enviado para esta AGC.

Outrossim, a pedido via *chat* da Plataforma Zoom, registra-se em ata que o representante do credor Banco do Brasil S/A, Sr. Wellington da Silva Dias, estava acompanhado por sua advogada, Dra. Simone Augustinho Rocha (OAB/PR nº 87.799), presente no ato como ouvinte.

Depois de tudo, a Secretária promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005.

Assim, o Representante da AJ declarou encerrados os trabalhos às 14h58min.

Assinaturas:

Administradora Judicial:


VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401

Secretária:


Thainá Eloise Gonçalves David, OAB/PR nº 113.256



CC

Advogado das Recuperandas:

VD

AJ

Aguinaldo J
Aguinaldo Ribeiro Júnior, OAB/PR nº 56.525

[Signature]

Credores – Classe I (Trabalhistas)

GF

[Signature]
HENRIQUE COSTA MARQUES
Dorine Soares Garcia, OAB/PR nº. 39.922

IN

[Signature]
DIEGO BACHEGA
Dorine Soares Garcia, OAB/PR nº. 39.922

HC

Credores – Classe III (Quirografários)

Guilherme F
BANCO SANTANDER S.A
Guilherme Jun Fugita, OAB/PR nº 291.967

Isabella N
FOCO SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A.
Isabella Garcia Noal (OAB/PR 110.250)

Hugo C
DS SECURITIZADORA S.A.
Hugo Eluir Camargo (OAB/PR 62.172)



CC

Credores – Classe IV (ME/EPP)

VD

Não há representantes

AJ

Ⓢ

GF

IN

HC



Autenticação eletrônica 10/11
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 26 jun 2024 às 15:08
Identificador: 3421e83181f654a2540d935820b58ce1db878f104ad03ffe5

Página de assinaturas

Dorine ADVOCACIA
008.456.539-03
Signatário

Thainá David
046.157.399-74
Signatário

Hugo Camargo
097.610.257-99
Signatário

Aguinaldo Júnior
Lollato Lopes Rangel Ribeiro Advoga...
Signatário

Cleverson Colombo
014.868.059-30
Signatário

Isabella Noal
108.123.469-55
Signatário

Guilherme Fugita
339.223.878-37
Signatário

HISTÓRICO

26 jun 2024










Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 147ab7b3c1f32504847c1ea9278cbac6ccf9a1ee4d1abf1e4cdaaca8e8ec4616
<https://valida.ae/3421e83181f654a2540d935820b58ce1db878f104ad03ffe5>



autentique

Autenticação eletrônica 11/11
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 26 jun 2024 às 15:08
Identificador: 3421e83181f654a2540d935820b58ce1db878f104ad03ffe5

- 15:04:34  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br)
- 26 jun 2024 15:05:20  **Cleverson Marcel Colombo** (Email: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) visualizou este documento por meio do IP 177.92.52.17 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 jun 2024 15:05:42  **Cleverson Marcel Colombo** (Email: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) assinou este documento por meio do IP 177.92.52.17 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 jun 2024 15:05:07  **Thainá Eloise Gonçalves David** (Email: thaina.eloise@valorconsultores.com.br, CPF: 046.157.399-74) visualizou este documento por meio do IP 177.92.52.17 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 jun 2024 15:05:12  **Thainá Eloise Gonçalves David** (Email: thaina.eloise@valorconsultores.com.br, CPF: 046.157.399-74) assinou este documento por meio do IP 177.92.52.17 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 jun 2024 15:05:08  **Aguinaldo Ribeiro Júnior** (Empresa: Lollato Lopes Rangel Ribeiro Advogados Associados, Email: aguinaldo@lollato.com.br, CPF: 008.936.209-80) visualizou este documento por meio do IP 201.25.148.79 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 jun 2024 15:05:13  **Aguinaldo Ribeiro Júnior** (Empresa: Lollato Lopes Rangel Ribeiro Advogados Associados, Email: aguinaldo@lollato.com.br, CPF: 008.936.209-80) assinou este documento por meio do IP 201.25.148.79 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 jun 2024 15:04:49  **Dorine Garcia ADVOCACIA** (Email: dorineadvocacia@gmail.com, CPF: 008.456.539-03) visualizou este documento por meio do IP 138.204.24.120 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 jun 2024 15:04:53  **Dorine Garcia ADVOCACIA** (Email: dorineadvocacia@gmail.com, CPF: 008.456.539-03) assinou este documento por meio do IP 138.204.24.120 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 jun 2024 15:05:48  **Guilherme Jun Fugita** (Email: guilherme.fugita@cmmm.com.br, CPF: 339.223.878-37) visualizou este documento por meio do IP 179.191.118.254 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 26 jun 2024 15:08:03  **Guilherme Jun Fugita** (Email: guilherme.fugita@cmmm.com.br, CPF: 339.223.878-37) assinou este documento por meio do IP 179.191.118.254 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 26 jun 2024 15:05:21  **Isabella Garcia Noal** (Email: advogada1@stresseremachado.adv.br, CPF: 108.123.469-55) visualizou este documento por meio do IP 187.55.71.212 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 jun 2024 15:05:53  **Isabella Garcia Noal** (Email: advogada1@stresseremachado.adv.br, CPF: 108.123.469-55) assinou este documento por meio do IP 187.55.71.212 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 jun 2024 15:05:07  **Hugo Eluir Camargo** (Email: hugo@hugocamargoadv.com.br, CPF: 097.610.257-99) visualizou este documento por meio do IP 189.40.70.88 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 jun 2024 15:05:12  **Hugo Eluir Camargo** (Email: hugo@hugocamargoadv.com.br, CPF: 097.610.257-99) assinou este documento por meio do IP 189.40.70.88 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J8U6 78GNL KAPVQ D3TYR



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 147ab7b3c1f32504847c1ea9278cbac6ccf9a1ee4d1abf1e4cdaaca8e8ec4616
<https://valida.ae/3421e83181f654a2540d935820b58ce1db878f104ad03ffe5>

